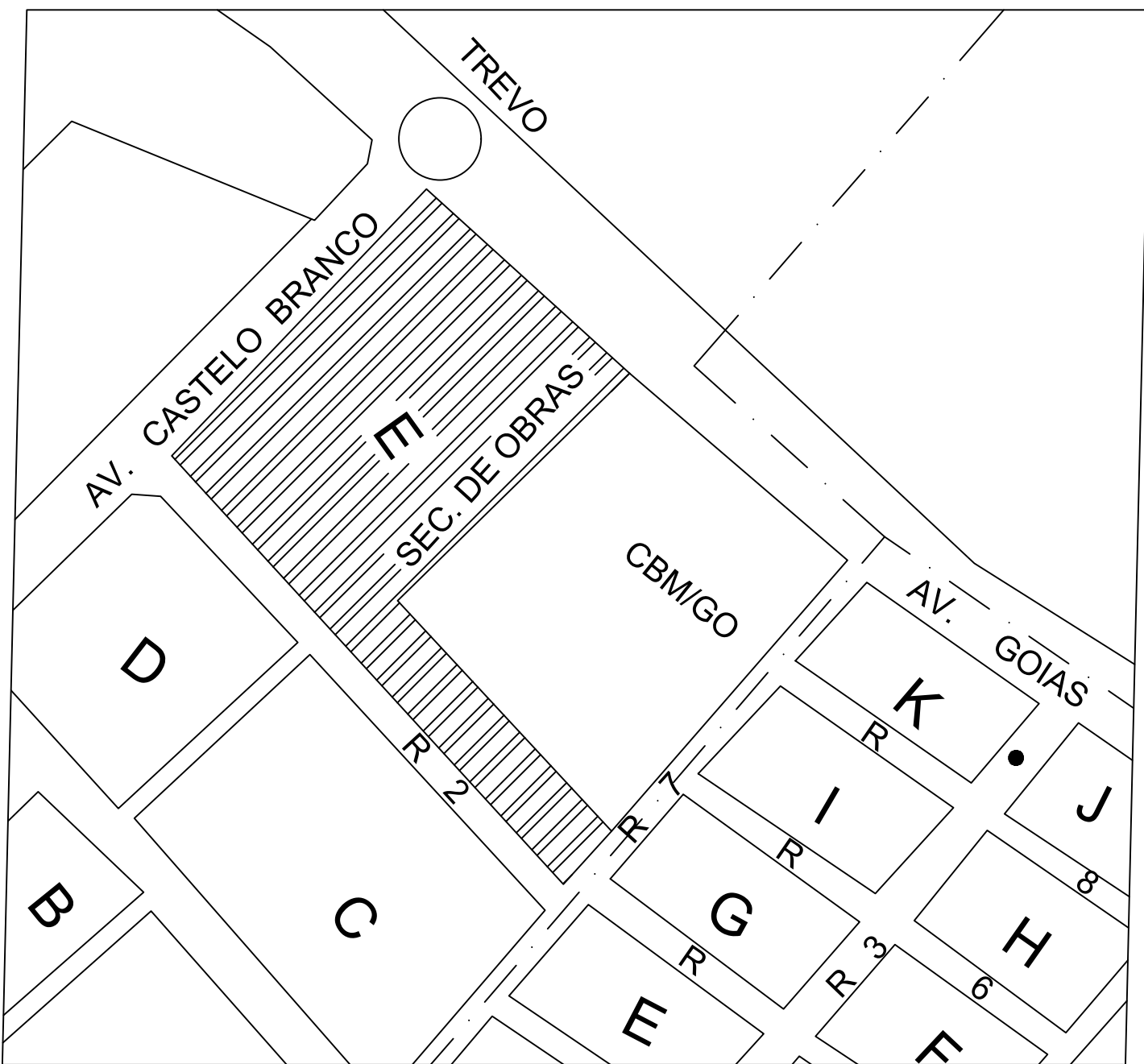


	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	D1	700 MJ/m ²
			300 < C1 ≤ 1.200 MJ/m ²
1	EDIFICAÇÃO TERREIA		UM PAVIMENTO
D1	EDIFICAÇÃO	D1	ERGO MEDIO DE INVENÇÃO
BENEFÍCIOS PÚBLICA			

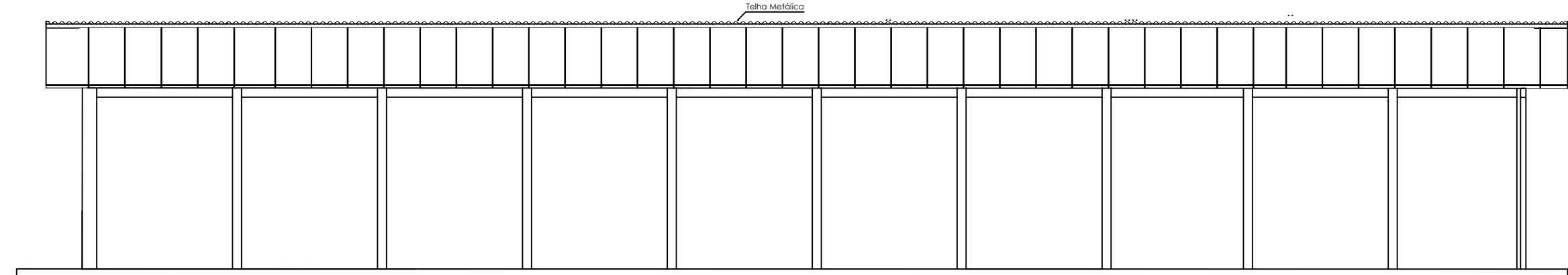
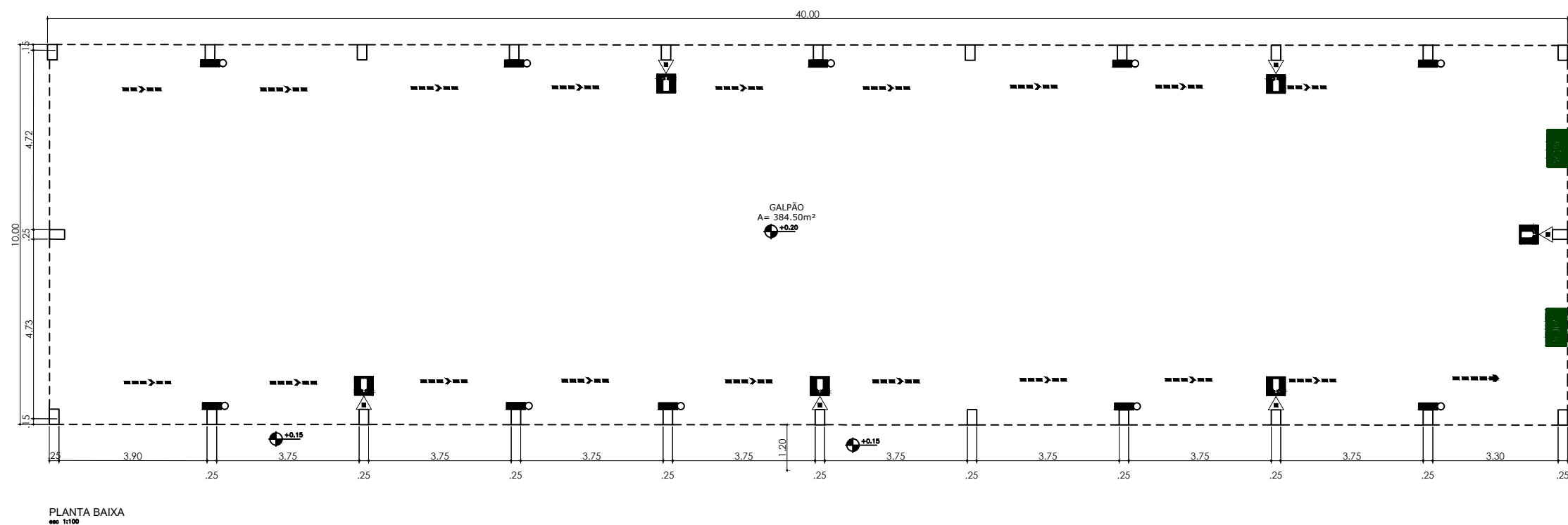
ÁREA DO TERRENO	14.000,00M²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	384,50M²
ÁREA NÃO COMPUTADA	0,00M²
ÁREA COMPUTADA	384,50 M²

SINAL DE PROIBIÇÃO		SINAL DE PROIBIÇÃO		SINAL DE PROIBIÇÃO		SINAL DE PROIBIÇÃO	
SINAL DE PROIBIÇÃO		SINAL DE PROIBIÇÃO		SINAL DE PROIBIÇÃO		SINAL DE PROIBIÇÃO	
51	 RETANGULAR FUNDO: VERMELHO POTULOMINESCENTE	DIMENSÃO(mm): 250X125 ROTA DE SAÍDA 1,80m DO PISO ACABADO	52	 RETANGULAR FUNDO: VERMELHO POTULOMINESCENTE	DIMENSÃO(mm): 250X125 ROTA DE SAÍDA 1,80m DO PISO ACABADO		
52	 RETANGULAR FUNDO: VERMELHO POTULOMINESCENTE	DIMENSÃO(mm): 250X125 SAÍDA DE PAREDEIRA ALTURA 1,80m DO PISO ACABADO	53	 QUADRADO FUNDO: VERMELHO POTULOMINESCENTE	DIMENSÃO(mm): 250X250 INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR		
57	 QUADRADO FUNDO: VERMELHO BORDA AMARELA	DIMENSÃO(mm): 250X250 INDICAR A LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					

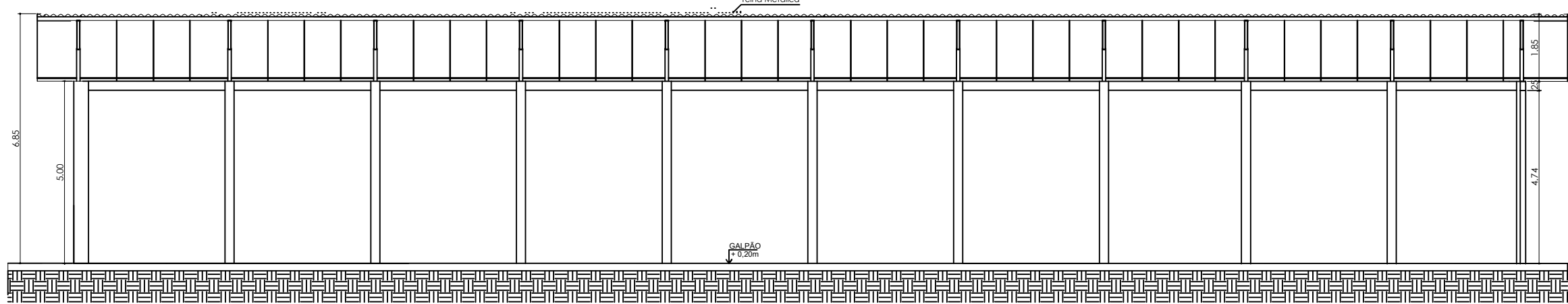
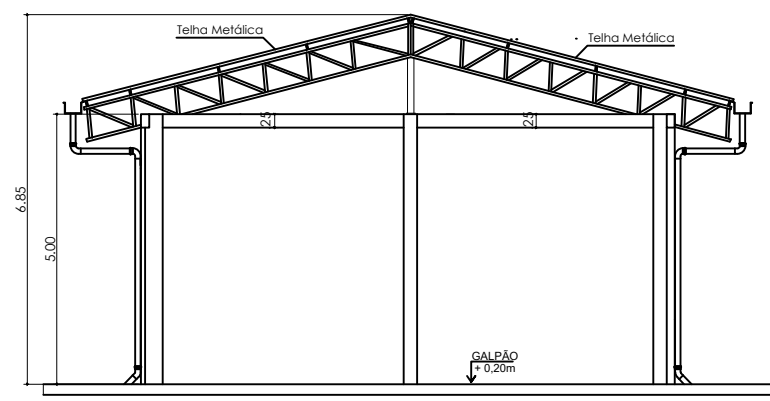
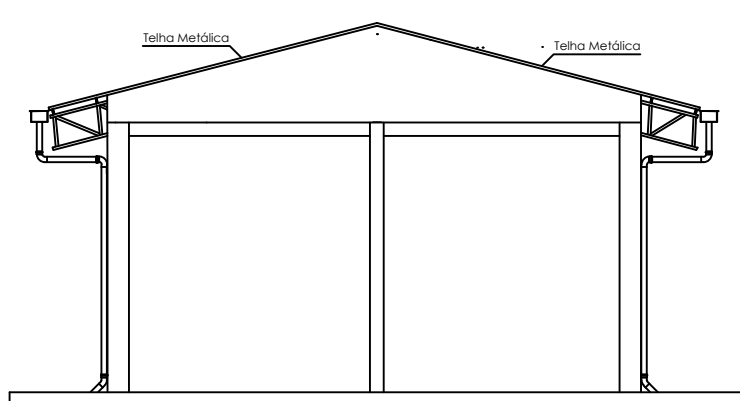
	Conforme N.T. 11 da Lei 15.802 / 14 Todas as Saídas de Emergências serão sinalizadas conforme a instrução Técnica e permanecerão abertas durante o funcionamento dos estabelecimentos.
	Conforme N.T. 18 da Lei 15.802 / 14
	Conforme N.T. 20 da Lei 15.802 / 14
	Conforme N.T. 21 da Lei 15.802 / 14
	Conforme N.T 28 Lei 15.802 / 14 A Edificação Atenderá ao Contido na referida N.T. 28 / 2014



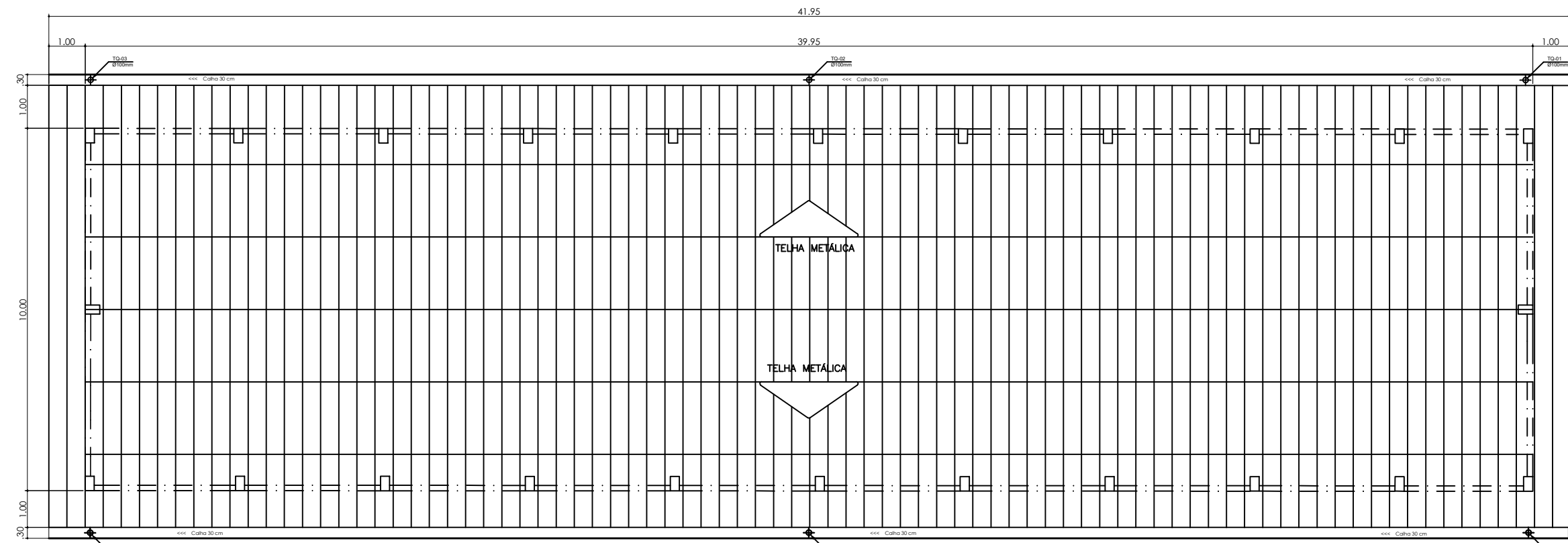
384,50M²	1 PESSOA PARA CADA 30M²	13 PESSOAS
TOTAL		13 PESSOAS
PARA PORTAS N= 13 / 100 N= 0,13 = 01 U.P. L (largura exigida) = 01 x 0,55 L= 0,55 M. (MÍNIMO)	PARA ESCADAS N= 13 / 60 N= 0,22= 01 U.P. L (largura exigida) = 02 x 0,55 L= 1,20 M. (MÍNIMO)	PARA ACESSOS N= 13 / 100 N= 0,13= 01 U.P. L (largura exigida) = 01 x 0,55 L= 0,55 M. (MÍNIMO)



FACHADA LATERAL
m. 1:100

CORTE BB⁺
ano 1.500CORTE AA
no. 2100

FACHADA



PLANTA DE COBERTURA
esc. 1:100

- 1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulação, passagens, escadas, áreas de escape e elevadores.
- 2 - As luminárias devem ser instaladas conforme a Norma Técnica n. 18 (vigente na data da aprovação) do CBMAQ, complementada pela NRB 1988 vigente.
- 3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 metros a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
- 4 - As luminárias de acendimento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, em luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima permitida de 30 V.
- 5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, podem ser utilizados interruptores diferencial de até 30 mA com disparador eletromagnético de 10 A.
- 6 - Durante a realização de inspeção do CBMAQ, poderá ser exigido que os equipamentos de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO N.º 103670/25

1. (x) Aprovação inicial de projeto;
2. () Substituição de Projeto, Protocolo original nº;
3. () Com Parecer Técnico ".....";
4. () Projeto de Asfeto". Data de construção da edificação:

(Somentes para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

PROCESSO ANALISADO E APROVADO

DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br).

As informações relativas a este processo e a autenticidade da sua aprovação poderão ser consultados no sítio do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

[illegible]